



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO FMS Nº 032/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão- PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, ao Sr. **Alexsandro Miranda de Vasconcelos**, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ: 06.023.734/0001-72, com sede na Rua Sitio Floresta, nº 117, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, aqui representado por Carlos Roberto Gomes de Melo Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 5.374.151 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n. 031.777.434-44, residente e domiciliado em Recife - PE. **E-mail: distribuidora@villagenerica.com / Fone: (81) 3410-0631**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 018/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 035/2022 - Pregão Eletrônico nº 029/2022**, devidamente homologado pela Autoridade Superior em 14/03/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato **aquisição de medicamentos**, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5 MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G. Bisnaga 3,5g	NATIVITA	6	BISNAGA	R\$ 11,00	R\$ 66,00
3	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG,G, USO: CREME. EMBALAGEM 10G	PRATI DONADUZZI	5600	BISNAGA	R\$ 2,45	R\$ 13.720,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.	IMEC	315000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 12.600,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	HYPOFARMA	420	AMPOLA	R\$ 1,00	R\$ 420,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM 30ML	NATULAB	7000	FRASCO	R\$ 1,90	R\$ 13.300,00
11	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	HIPOLABOR	210	AMPOLA	R\$ 9,80	R\$ 2.058,00
13	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA 500ML.	FRESENIUS	1260	FRASCO	R\$ 3,50	R\$ 4.410,00
14	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVE	PRATI DONADUZZI	70000	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 23.100,00
15	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - EMBALAGEM 10ML.	PRATI DONADUZZI	5600	FRASCO	R\$ 1,00	R\$ 5.600,00
16	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	GERMED	28000	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 5.600,00
17	ALOPURINOL 100MG	MEDLEY	24500	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 3.185,00
18	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE -FRASCO 100ML	NATULAB	9800	FRASCO	R\$ 2,29	R\$ 22.442,00
19	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML	NATULAB	8400	FRASCO	R\$ 2,50	R\$ 21.000,00
20	AMINOFILINA 100MG	TEUTO	8400	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 1.176,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	FARMACE	280	AMPOLA	R\$ 3,01	R\$ 842,80
25	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	E.M.S	15312,5	COMPRIMIDO	R\$ 0,90	R\$ 13.781,25
26	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG. Frasco com 75ml	E.M.S	3675	FRASCO	R\$ 18,50	R\$ 67.987,50
27	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG. Frasco com 75ml	E.M.S	1225	FRASCO	R\$ 18,50	R\$ 22.662,50
28	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	PRATI DONADUZZI	262500	CÁPSULA	R\$ 0,25	R\$ 65.625,00
29	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	PRATI DONADUZZI	87500	CÁPSULA	R\$ 0,25	R\$ 21.875,00
30	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL EMBALAGEM CONTENDO 60ML."	PRATI DONADUZZI	8400	FRASCO	R\$ 2,80	R\$ 23.520,00
31	AMPICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	21000	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 9.030,00
32	AMPICILINA 50MG/ML - FRASCO 60ML	PRATI DONADUZZI	2800	FRASCO	R\$ 4,10	R\$ 11.480,00
36	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI) - BISNAGA 60G	HEBRON	245	BISNAGA	R\$ 69,00	R\$ 16.905,00
37	ATENOLOL, DOSAGEM: 100 MG	PRATI DONADUZZI	42000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 3.780,00
40	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML. "	NATULAB	5600	Frasco	R\$ 4,30	R\$ 24.080,00
41	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	560	AMPOLA	R\$ 1,10	R\$ 616,00
42	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML.	PHARLAB	5000	FRASCO	R\$ 7,70	R\$ 38.500,00
44	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. EMBALAGEM 60G	GREENPHARMA	2760	BISNAGA	R\$ 4,00	R\$ 11.040,00
46	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	PHARLAB	31500	COMPRIMIDO	R\$ 0,80	R\$ 25.200,00
47	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG,ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30ML.	NATULAB	2800	Frasco	R\$ 0,85	R\$ 2.380,00
54	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. BISNAGA 45G	NATIVITA	2100	Bisnaga	R\$ 4,83	R\$ 10.143,00
56	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	SAMTEC	560	AMPOLA	R\$ 1,20	R\$ 672,00
57	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	SAMTEC	280	AMPOLA	R\$ 1,00	R\$ 280,00
59	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS- FRASCO 20ML .	MARIOL	3150	FRASCO	R\$ 1,20	R\$ 3.780,00
61	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	GEOLAB	100000	COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
64	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	VITAMED	175000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 10.500,00
68	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	LEGRAND	154000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 23.100,00
72	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL.FRASCO 100ML.	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	2100	FRASCO	R\$ 15,95	R\$ 33.495,00
73	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	147000	DRÁGEA	R\$ 0,38	R\$ 55.860,00
76	CETOCONAZOL 2% XAMPU - 100ML	NATIVITA	4500	FRASCO	R\$ 6,66	R\$ 29.970,00
77	TIABENDAZOL 500MG	UCI	14000	Comprimido	R\$ 0,91	R\$ 12.740,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

82	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMOPLA 2ML	HYPOFARMA	560	AMPOLA	R\$ 2,00	R\$ 1.120,00
83	CINARIZINA 75MG	RANBAXY	28000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 8.680,00
87	TIABENDAZOL 50MG/ML - FRASCO 50ML	BELFAR	900	Frasco	R\$ 42,00	R\$ 37.800,00
95	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 100ML.	FARMACE	560	FRASCO	R\$ 2,40	R\$ 1.344,00
97	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 500ML.	FARMACE	980	FRASCO	R\$ 3,70	R\$ 3.626,00
103	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR - FRASCO 100ML.	FARMACE	8400	FRASCO	R\$ 1,96	R\$ 16.464,00
104	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME- BISNAGA 10G.	GREENPHARMA	11200	BISNAGA	R\$ 1,37	R\$ 15.344,00
105	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML.	FARMACE	700	AMPOLA	R\$ 2,42	R\$ 1.694,00
106	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 100ML.	PRATI DONADUZZI	8400	FRASCO	R\$ 1,80	R\$ 15.120,00
108	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG	GEOLAB	42000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 3.360,00
109	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 3ML.	FARMACE	560	AMPOLA	R\$ 1,16	R\$ 649,60
111	TROPICA MIDA 10MG/ML- FRASCO 5ML	ALCON	150	Frasco	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
114	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS. EMBALAGEM 10ML.	HIPOLABOR	11200	FRASCO	R\$ 1,10	R\$ 12.320,00
115	DIMETICONA, DOSAGEM: 40 MG	MULTILAB	140000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 15.400,00
118	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	UNIÃO QUIMICA	42000	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 6.720,00
121	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	700	AMPOLA	R\$ 2,15	R\$ 1.505,00
124	DOMPERIDONA 1MG/ML- FRASCO 100ML	EUROFARMA	2800	FRASCO	R\$ 11,10	R\$ 31.080,00
125	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	CRISTALIA	252	AMPOLA	R\$ 5,60	R\$ 1.411,20
126	DOXAZOSINA 2MG	EUROFARMA	17500	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 1.400,00
127	DOXAZOSINA 4MG	EUROFARMA	21000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 6.300,00
128	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	MEDQUIMICA	350000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 14.000,00
133	ERITROMICINA 500MG	PRATI DONADUZZI	28000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 8.680,00
134	VERAPAMIL 80MG	GERMED	42000	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 8.400,00
135	ESCOPOLAMINA 10MG	BOEHRINGER	45000	COMPRIMIDO	R\$ 0,85	R\$ 38.250,00
136	ESCOPOLAMINA 10MG/ 20ML	HIPOLABOR	4200	FRASCO	R\$ 7,20	R\$ 30.240,00
138	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	HYPOFARMA	700	AMPOLA	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
141	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK)	HERBARIUM	10500	CÁPSULA	R\$ 0,60	R\$ 6.300,00
144	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	E.M.S	52500	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 10.500,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

147	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12	NATULAB	70000	Comprimido	R\$ 0,03	R\$ 2.100,00
151	ESTRÓGENO CONJUGADOS 0,3MG	WYETH	21000	COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 21.000,00
158	FLUORESCÉINA SÓDIA 1%- FRASCO 3ML - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	ALLERGAN	18	FRASCO	R\$ 18,00	R\$ 324,00
159	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	SANTISA	420	AMPOLA	R\$ 1,00	R\$ 420,00
161	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	E.M.S	21000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 3.150,00
164	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - 500ML.	FRESENIUS	700	FRASCO	R\$ 4,20	R\$ 2.940,00
166	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 150ml	NATULAB	3500	FRASCO	R\$ 3,65	R\$ 12.775,00
169	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	HYPOFARMA	560	Ampola	R\$ 2,20	R\$ 1.232,00
172	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL. EMBALAGEM 100ML	IMEC	8400	FRASCO	R\$ 2,84	R\$ 23.856,00
173	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG	GEOLAB	28000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 3.640,00
174	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML	NATULAB	16800	FRASCO	R\$ 1,60	R\$ 26.880,00
176	INSULINA HUMANA , GLARGINA TUBETE 3ML	BIOM	6	TUBETE	R\$ 31,00	R\$ 186,00
177	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML- FRASCO 100ML	E.M.S	2800	FRASCO	R\$ 3,03	R\$ 8.484,00
189	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	MERCK	91000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 9.100,00
192	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2%+ 1:200.000 20ml	CRISTALIA	105	AMPOLA	R\$ 5,50	R\$ 577,50
195	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 20ML.	CRISTALIA	560	AMPOLA	R\$ 6,30	R\$ 3.528,00
201	DORZOLAMIDA 2% - FRASCO 5ML	ACHE	875	Frasco	R\$ 22,85	R\$ 19.993,75
204	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. EMBALAGEM 30ML	BELFAR	6300	FRASCO	R\$ 1,40	R\$ 8.820,00
208	METILCELULOSE 2% - FRASCO 10ML	ALERGAN	11	FRASCO	R\$ 27,49	R\$ 302,39
210	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- 10ML.	ISOFARMA	560	Ampola	R\$ 7,30	R\$ 4.088,00
212	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	BELFAR	112000	COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$ 7.840,00
213	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10 ML	PHARLAB	5600	FRASCO	R\$ 1,15	R\$ 6.440,00
215	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	MEDLEY	2100	COMPRIMIDO	R\$ 0,78	R\$ 1.638,00
216	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	MEDLEY	3500	COMPRIMIDO	R\$ 0,55	R\$ 1.925,00
217	METRONIDAZOL	PRATI DONADUZZI	7250	BISNAGA	R\$ 5,20	R\$ 37.700,00
220	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. EMBALAGEM 120ML	BELFAR	3500	FRASCO	R\$ 7,50	R\$ 26.250,00
221	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	AVENTIS	70000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 23.800,00
225	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA. EMBALAGEM 10G	PRATI DONADUZZI	12600	BISNAGA	R\$ 1,80	R\$ 22.680,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

232	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME. EMBALAGEM DE 60G.	PRATI DONADUZZI	2100	BISNAGA	R\$ 8,00	R\$ 16.800,00
236	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 10ML. "	CRISTALIA	175	Ampola	R\$ 34,00	R\$ 5.950,00
238	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUIMICA	70	Ampola	R\$ 1,70	R\$ 119,00
241	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20,6MG	E.M.S	1400	Comprimido	R\$ 2,10	R\$ 2.940,00
242	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	GEOLAB	472500	Cápsula	R\$ 0,06	R\$ 28.350,00
243	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	GEOLAB	157500	Cápsula	R\$ 0,06	R\$ 9.450,00
244	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	PRATI DONADUZZI	84000	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 16.800,00
245	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL 10ml	BLAU	210	Frasco/Ampola	R\$ 13,09	R\$ 2.748,90
248	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	PRATI DONADUZZI	350000	Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 31.500,00
249	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML.	NATULAB	14250	Frasco	R\$ 2,70	R\$ 38.475,00
251	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO - FRASCO 60ML.	NATIVITA	8400	Frasco	R\$ 2,75	R\$ 23.100,00
252	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO-FRASCO 60ML.	NATIVITA	7000	Frasco	R\$ 1,90	R\$ 13.300,00
262	SULFADIAZINA 500MG	CATARINENSE	15750	Comprimido	R\$ 2,15	R\$ 33.862,50
263	SULFADIAZINA 500MG	CATARINENSE	5250	Comprimido	R\$ 2,15	R\$ 11.287,50
267	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATODESÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - 500ML.	FRESENIUS	700	AMPOLA	R\$ 4,20	R\$ 2.940,00
273	SINSTATINA, DOSAGEM: 10 MG	PHARLAB	126000	Comprimido	R\$ 0,08	R\$ 10.080,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.503.077,39	

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará até **26/03/2024** a contar da data de sua assinatura. E ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme disposto no Art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 1.503.077,39 (um milhão e quinhentos e três mil e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos medicamentos entregues a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

PARÁGRAFO QUINTO - Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá apresentar os documentos fiscais, bem como, a discriminação expressa da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS dos preços dos medicamentos caso eles constem no Anexo único do Convênio ICMS nº 87/2002 – CONFAZ.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 924-Assistência Farmacêutica

Ação: 2.44-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica

Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População

Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 029/2022 – Processo Licitatório nº 035/2022, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será nomeada pelo secretário no ato da assinatura do contrato conforme termo de designação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

- I Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**
- II Os medicamentos devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue, bem como a validade de cada medicamento;
- III O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- IV Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nos manuais, todas as informações em língua portuguesa;
- V Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- VI Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- VII Manter durante a vigência da ata de registro de preço toda regularidade apresentada no Processo licitatório.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIII Além das obrigações constantes no Termo de Referência e na ARP;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Instrumento Contratual;
- II Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- III Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Fundo Municipal de Saúde;
- IV Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- V Receber e fiscalizar os medicamentos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- VI Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- VII Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens;

VIII Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência de na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- VII Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Saúde da vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município da vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (03) três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 27 de março de 2023.

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
Representante legal da empresa
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____